



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

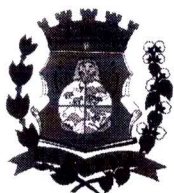
EDITAL Nº 03/2021

MÉDICO - PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

“CONVOCA CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF – DR. GERMAN ALCOBA SALGADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”

Gilmar Martin Martins, Prefeito do Município de Parapuã, e **André Romero Borim**, ambos no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 14, de 22 de fevereiro de 2018, torna público, pelo presente Edital, normas do procedimento que nortearão a Contratação Temporária de Profissionais Médicos, para atuar na Estratégia Saúde da Família – ESF - Dr. German Alcoba Salgado, torna público, pelo presente Edital de Convocação, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar n. 14/2018, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial feita através de e-mail, enviada no endereço eletrônico utilizado para inscrição, para as providências necessárias à nomeação temporária ao respectivo cargo.**

Para contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis, excluir-se-á o dia inicial (dia do envio do e-mail) e incluir-se-á o dia final (art. 224, CPC).



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

A contratação se dará por tempo determinado e em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar n. 14/2018, que regulamentou o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Em caso de não aceitação da convocação pelo candidato aprovado, que poderá ser expressa ou tácita, por e-mail ou declaração reduzida a termo e certificada por 02 (dois) servidores públicos municipais, implicará na convocação do candidato aprovado em classificação subsequente.

Candidato(a) Convocado(a):

Classif.	NOME	CARGO
4º	Maria Augusta Pires Leal	Médico PSF

Parapuã, 15 de fevereiro de 2021.


Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal



André Romero Borim
Responsável pelo Dpto Municipal de Recursos Humanos